

## DECRETO 3983/2020

### **Nomeia os membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de São João Batista - COMDEC, e revoga o Decreto 3086/2017.**

O Prefeito do São João Batista, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 67, IX da Lei Orgânica Municipal e na Lei municipal 3.445, de 10 de maio de 2012, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, decreta:

1. Ficam nomeados como membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, do Município de São João Batista, na forma do artigo 3º, incisos de I a V, da Lei municipal 3.445/2012, as pessoas abaixo arroladas, conforme segue:

#### I - Coordenadoria

~~a) Gilberto Montibeller, coordenador.~~

a) Ademir José Rover, coordenador. (Redação dada pelo Decreto nº 4118/2021)

~~a) Fernanda Brasil Duarte, coordenadora; (Redação dada pelo Decreto nº 4634/2022)~~

a) Kleber de Moura, coordenador; (Redação dada pelo Decreto nº 4706/2023)

#### II - Conselho Municipal

~~a) Daniel Netto Cândido, presidente nato;~~

a) Pedro Alfredo Ramos, presidente nato; (Redação dada pelo Decreto nº 4118/2021)

~~b) Gilberto Montibeller, vice-presidente;~~

b) Ademir José Rover, vice-presidente; (Redação dada pelo Decreto nº 4118/2021)

~~b) Fernanda Brasil Duarte, vice-presidente; (Redação dada pelo Decreto nº 4634/2022)~~

b) Kleber de Moura, vice-presidente; (Redação dada pelo Decreto nº 4706/2023)

~~c) Luiz Henrique Lauritzen, representante da Secretaria de Administração;~~

~~c) Rosane Sartôri Rosa, representante da Secretaria de Administração; (Redação dada pelo Decreto nº 4118/2021)~~

c) Juliano Grime, representante da Secretaria de Administração; (Redação dada pelo Decreto nº 4706/2023)

~~d) Karin Cristine Geller Leopoldo, representante da Secretaria da Saúde;~~

d) Karla Izabel Dalsenter, representante da Secretaria da Saúde; (Redação dada pelo Decreto nº 4859/2023)

~~e) Taynan José da Cunha, representante da Secretaria de Infraestrutura;~~

~~e) Juliano Peixer, representante da Secretaria de Infraestrutura; (Redação dada pelo Decreto nº 4118/2021)~~

e) Gélio de Oliveira, representante da Secretaria de Infraestrutura; (Redação dada pelo Decreto nº

4634/2022)

- f) Rosane Sartori Rosa, representante da Secretaria de Assistência Social;
- f) Elizabeth Lofhagen Severino, representante da Secretaria de Assistência Social; (Redação dada pelo Decreto nº 4118/2021)
- f) Naldir da Silva Alexandre, representante da Secretaria de Assistência Social; (Redação dada pelo Decreto nº 4634/2022)
- f) Giselle Marciana de Paula, representante da Secretaria de Assistência Social; (Redação dada pelo Decreto nº 4917/2023)
- g) Manoel Serafim Peixer, representante da Secretaria da Agricultura e Intendência Distrital;
- h) Fernanda Brasil Duarte, representante da Fundação Municipal de Meio Ambiente;
- h) Ana Paula Coelho Clauberg, representante da Fundação Municipal de Meio Ambiente; (Redação dada pelo Decreto nº 4634/2022)
- h) Fernanda Brasil Duarte, representante da Fundação Municipal de Meio Ambiente; (Redação dada pelo Decreto nº 4706/2023)
- i) Marcelo Miranda Machado, representante da Fundação Batistense de Esportes – FUBE;
- i) Alexandre Feller, representante da Fundação Batistense de Esportes; (Redação dada pelo Decreto nº 4639/2022)
- j) Andreia Costa Azevedo, representante do Serviço de Infraestrutura, Saneamento e Abastecimento de Água Municipal – SISAM;
- j) Giuvano de Souza, SISAM; (Redação dada pelo Decreto nº 4706/2023)
- j) Flaviani Reinert Voltolini, representante do SISAM; (Redação dada pelo Decreto nº 4859/2023)
- j) Daniel Formento, representante do Serviço de Infraestrutura, Saneamento e Abastecimento de Água Municipal - SISAM; (Redação dada pelo Decreto nº 5009/2024)
- l) Nilson Veneri Dalbosco, representante do Corpo de Bombeiros Militar;
- m) Marcio Meyer, representante da Polícia Militar;
- m) Giuliano Livi, representante da Polícia Militar; (Redação dada pelo Decreto nº 5009/2024)
- n) Ronaldo Adriano de Oliveira, representante da Polícia Civil do Estado;
- n) Juliano Franco, representante da Polícia Civil do Estado; (Redação dada pelo Decreto nº 5009/2024)
- o) Mirte Maria Vieira, representante da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A – CELESC;
- o) Jonathan André Wissmann, representante da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A - CELESC; (Redação dada pelo Decreto nº 5009/2024)
- p) Alírio da Silva, representante da Associação de Radioamadores Batistense – ARB;
- p) Odirlei Herartt, representante da Associação de Radioamadores Batistense - ARB; (Redação dada pelo Decreto nº 4859/2023)
- q) Jardel Corrêa, representante do 98º Grupo de Escoteiros de São João Batista;
- r) Viviane Sardo, representante do Sindicato das Indústrias Calçadistas de São João Batista – SINCASJB;
- r) Luana do Rosário Lira, representante da Associação da REDEH de Beneficência Cristã; (Redação dada pelo Decreto nº 5009/2024)
- s) Fernando Dandoline, representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas – CDL;
- s) João Paulo da Silva, representante da Associação dos Bombeiros Comunitários de São João Batista. (Redação dada pelo Decreto nº 5009/2024)

III – Secretaria

- a) Cristine Lemos Vargas;
- b) Rafaela Farias; (Redação acrescida pelo Decreto nº 4639/2022)

III – Secretaria:

- a) Graziela Dilma dos Santos Lucktemberg;
- b) Mayéve Judith Amorim; (Redação dada pelo Decreto nº 4706/2023)

III - Secretaria

- a) Maicon da Silva Correia;

b) Marcia Giselle Amorim; (Redação dada pelo Decreto nº 4859/2023)

IV - Setor Técnico

~~a) Neiva Cordeiro;~~

a) Geronimo Battisti Dell Antonio; (Redação dada pelo Decreto nº 4639/2022)

b) Luiz Felipe Reis Vargas;

~~c) Ana Paula Coelho Clauberg;~~

c) Naiara Angeli; (Redação dada pelo Decreto nº 4917/2023)

~~d) Tiago Guizoni Neto. (Redação acrescida pelo Decreto nº 4639/2022)~~

~~d) Julio Cesar Queiroz Suleiman; (Redação dada pelo Decreto nº 4706/2023)~~

d) Gabriel Zunino Duarte; (Redação dada pelo Decreto nº 4859/2023)

V - Setor Operativo

~~a) Mariane Rosa da Silva;~~

~~a) Jean Kayser; (Redação dada pelo Decreto nº 4639/2022)~~

a) Márcio Fabiano Soares; (Redação dada pelo Decreto nº 4706/2023)

~~b) Aline Maria Paulista;~~

b) Augusto Correia Junior; (Redação dada pelo Decreto nº 4639/2022)

~~c) Edson Nunes. (Redação acrescida pelo Decreto nº 4639/2022)~~

~~c) Ademir José Rover. (Redação dada pelo Decreto nº 4706/2023)~~

c) Lee Van Philipe Booz. (Redação dada pelo Decreto nº 5009/2024)

2. Esta norma entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto municipal 3.086/2017.

São João Batista, 02 de julho de 2020.

<b>Daniel Netto Cândido</b>
-----------------------------

Prefeito Municipal
--------------------

 **Publicação oficial**

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 21/03/2024*